

Lei nº 39/64

Abre crédito Especial

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comemorar o "Dia do Município".

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial na importância de Cr\$ 1.400.000,00 (Um mil, quatrocentos mil cruzeiros) para cobrir as despesas oriundas do artigo primeiro, podendo para tanto, lançar mão do pessoal e do excesso de arrecadação em cancelamento de verbas que não foram aplicadas no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 31 de Dezembro de 1964

(Ass) Nelson Fraga Pinheiro
Presidente